



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 19

Ata n.º 03

2024.02.01

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL (AAE) DO ALTO DAS BARRANCAS – INICIO DE PROCEDIMENTO

- Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Para efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) do Alto das Barrancas, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2022, com o objetivo de regular a criação de condições para que as intenções de instalação, cujos projetos se enquadrem na tipificação prevista no n.º 4 do artigo 14.º daquele regulamento, possam sediar desde logo, no Município de Felgueiras, as empresas que constituam para a concretização do respetivo investimento.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em observância da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no exercício das atribuições outorgadas pelo artigo 23.º, alínea m) do n.º 2 e das competências conferidas pelo artigo 33.º, alíneas g) e k) do n.º 1, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em ambas as Leis na sua redação atual.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer indivíduo residente, ou entidade sediada em Felgueiras, que pretenda apresentar contributos para o efeito, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 5 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.raaeab@cm-felgueiras.pt será de 5 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração da alteração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo máximo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Freitas.

Felgueiras, 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Fonseca

